

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.316 DE 13 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A LEI Nº 2.267/2022, QUE DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NA CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES; REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E A PROGRESSÃO; ALTERA A ESTRUTURA DE VENCIMENTO DOS CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 52 e 53 da lei complementar 2.267/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 – Ao servidor público do Poder Legislativo, investido na função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei nº 10.520/02, será devida a gratificação de até 50% da remuneração para o Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

Art. 53 – Ao servidor público do Poder Legislativo, investido na função de membro da comissão de Licitação, estabelecido no máximo por cinco, sendo três titulares (Presidente, Secretário e Membro) e dois suplentes, será devida gratificação de até 50% da remuneração.

Art. 2º - Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei 2.308 de março de 2023.

Marataízes/ES, 13 de abril de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.317 DE 13 DE ABRIL DE 2023

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI COMPLEMENTAR 2.309 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar 2.309 de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 13 de abril de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA



Este documento em <https://marataizes.camarasempanel.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003300380039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETOS**DECRETO-N Nº 3.132, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de seus atributos legais que lhe são conferidas através da Lei nº 0002301/2022

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 2.988.614,07 (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e sete centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000006 **Dotação** 000002000001.0412200022.002.31909400000

Órgão 000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade 000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função 04 - Administração

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor 1.300,73

Ficha 0000021 **Dotação** 000002000001.0412200022.005.33504100000

Órgão 000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade 000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função 04 - Administração

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.005 - CONTRIBUIÇÃO A AMUNES, CNM E OUTROS

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Valor 21.653,77

Ficha 0000097 **Dotação** 000003000001.1442200022.017.31901100000

Órgão 000003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade 000001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.017 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor 89.260,26

Ficha 0000101 **Dotação** 000003000001.1442200022.017.31909400000

Órgão 000003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade 000001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO